



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiros Inteligentes” no âmbito do Município de Londrina, e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 2019.

FELIPE PROCHET
VEREADOR

ESTEVÃO DA ZONA SUL
VEREADOR

PÉRICLES DELIBERADOR
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiros Inteligentes” no âmbito do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica autorizada a implantação de “Bueiros Inteligentes” nos logradouros do Município de Londrina, como forma de prevenir e minimizar os impactos causados pelas chuvas, bem como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º O Bueiro Inteligente é composto de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se por caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Londrina, agindo como peneira através da grade existente, permitindo a passagem de água e retendo o material sólido.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 2019.

FELIPE PROCHET
VEREADOR

ESTEVÃO DA ZONA SUL
VEREADOR

PÉRICLES DELIBERADOR
VEREADOR





Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI Nº 2019

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por finalidade dispor sobre a implantação de dispositivo chamado Bueiros Inteligentes, no âmbito do Município de Londrina. A medida se faz necessária como forma de minimizar impactos causados por enchentes, evitar pontos de alagamentos e impedir o acúmulo de materiais sólidos que entopem os bueiros.

As denominadas bocas de lobo ou bueiros tradicionais, além de causarem mau cheiro, criam um ambiente propício para a proliferação de doenças e insetos como ratos, baratas e outros vetores.

O bueiro inteligente possui um mecanismo que mantém o local fechado. Ttodavia, ao receber volume de água, seja das chuvas ou de outra fonte, esse abre-se automaticamente, permitindo a vazão por completo da água, assim como de forma automática se fecha ao cessar o volume hídrico.

Ressalte-se que o bueiro inteligente também é medida que impede a invasão de lixo ou detritos sólidos, evitando que a sujeira adentre os bueiros e posteriormente provoque entupimento destes.

Essa proposição visa preservar o meio ambiente, eliminar a possibilidade de alagamentos, impedir o mau cheiro, higienizar e cuidar da nossa cidade, bem como dos nossos cidadãos.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 2019.

FELIPE PROCHET
VEREADOR

ESTEVÃO DA ZONA SUL
VEREADOR

PÉRICLES DELIBERADOR
VEREADOR

